



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07

SC - Santa Catarina

Rio Negrinho

89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque

Fone: (47) 3644-2070

Email: geral@camararn.sc.gov.br

EDITAL 11/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº 07/2024 - Menor preço

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei nº 14.133/2021, **COMUNICA** que tem a intenção de contratar, através do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação pelo sistema de contratação global, empresa especializada para lavagem e higienização interna e externa do veículo oficial do órgão, sendo este um Ônix Sedan Plus 1.0. Os serviços serão prestados de acordo com o contrato assinado pelas partes obedecendo as previsões da Lei Orçamentária Anual. Os requisitos habilitadores, bem como documentação necessária para a contratação com a administração pública, encontram-se no termo de referência anexo ao presente edital. **COMUNICA**, ainda, que o prazo para recebimento das propostas se encontra aberto, contado da data da publicação deste edital até as **17h00min horas do dia 03 de junho de 2024**. As empresas serão convocadas a apresentar os documentos relacionados no Termo de Referência anexo, de acordo com a classificação das propostas, no prazo de 24 horas após a convocação, considerando dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail:

cplicita@camararn.sc.gov.br ou presencialmente na sede da Câmara de Vereadores de Rio Negrinho, Av. Richard S. de Albuquerque nº 130 Centro, até a data e horário acima mencionado. O Termo Referência também está disponível no site **www.camararn.sc.gov.br**, demais informações pelo fone 47-36442070.

Rio Negrinho, 27 de maio de 2024.

Rodrigo dos Santos

Presidente

Câmara de Vereadores de Rio Negrinho



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07

SC - Santa Catarina

Rio Negrinho

89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque

Fone: (47) 3644-2070

Email: geral@camaram.sc.gov.br

Termo de Referência

Processo de Dispensa Licitatória nº 07/2024

1. Objeto:

- 1.1 Contratação de empresa especializada para lavação e higienização periódica completa, interna e externa, de veículo oficial da Câmara Municipal, sendo este um Ônix Sedan Plus 1.0. O serviço deverá ser prestado duas vezes ao mês, no período de junho/2024 a dezembro/2024, totalizando 14 serviços de lavação. Tabela com a descrição do objeto:

Item	Quantidade	V. unitário	V. total
1 – Lavagem e higienização completa de Ônix Sedan Plus 1.0	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00

2. Justificativa:

A presente contratação se faz necessária para manutenção interna e externa do veículo oficial, utilizado por servidores e agentes políticos para as mais diversas finalidades profissionais. A limpeza é imprescindível para a manutenção e boa aparência do veículo.

A contratação se dará por meio da dispensa prevista no art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo em vista o valor do contrato proposto.

3. Classificação

- 3.1 A classificação e homologação do objeto serão efetuadas por meio da empresa especializada que enviar ao e-mail cplicita@camaram.sc.gov.br e/ou protocolar na secretaria da Câmara de Vereadores, Av. Richard S. de Albuquerque, nº 130 – Centro, Rio Negrinho a proposta com o menor valor global.



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07

SC - Santa Catarina

Rio Negrinho

89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque

Fone: (47) 3644-2070

Email: geral@camaram.sc.gov.br

4. Prazos e condições de fornecimento

- 4.1 A contratada garante que os serviços serão executados de acordo com as especificações do objeto, com datas e horários a serem definidos com a Câmara Municipal;
- 4.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Ato da Mesa 0001/2023.

5. Obrigações da proponente contratada

- 5.1 Operar segundo o mercado, oferecendo serviços de boa qualidade;
- 5.2 Emitir mensal a **respectiva Nota Fiscal, sem rasuras, contendo a data, a descrição, o preço unitário e o total e o mês de competência dos serviços prestados.**
- 5.3 **Manter as certidões negativas atualizadas durante a vigência do contrato, substituindo-as conforme data de vencimento.**
- 5.4 Pagamento de todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação.
- 5.5 Pagamento das contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.
- 5.6 Adotar imediatas providências em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços comunicados pela contratante, sendo que a ocorrência não tenha sido causada pela contratada;
- 5.7 Dar integral cumprimento a todas as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais que dizem respeito à execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por quaisquer sanções ou prejuízos a que der causa;
- 5.8 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente de quaisquer ações, demandas, custos e despesas originários de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, assim como obrigar-se por quaisquer responsabilidades advindas de ações judiciais que lhe sejam atribuídas por força de lei, relativas ao cumprimento desse contrato;
- 5.9 A contratada deverá possuir estrutura técnico-operacional compatível e suficiente para atender aos fins e objetivos do contrato;
- 5.10 É de obrigação da contratada enviar ao e-mail cplicita@camaram.sc.gov.br a seguinte documentação:



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07

SC - Santa Catarina

Rio Negrinho

89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque

Fone: (47) 3644-2070

Email: geral@camaramn.sc.gov.br

- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa Estadual (do estado sede da proponente);
- Certidão Conjunta Negativa Quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Previdenciárias, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- Certidão Negativa INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

6. Da obrigação da contratante

- 6.1 Realizar o processo de aquisição do objeto, publicação, contratação e pagamento;
- 6.2 Efetuar o pagamento das Notas Fiscais de fornecimento, no prazo previsto no contrato.
- 6.3 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;
- 6.4 **Retenção de 4,8% do imposto de renda, conforme instrução normativa 1.234/2012, alterada pela norma 2.145/2023, exceto para empresas com adesão ao Simples Nacional.**

7. Da dotação orçamentária

- 7.1 A aquisição dos serviços será empenhada na dotação orçamentária da Câmara de Vereadores nº 6, no valor estimado de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).



Câmara de Vereadores de Rio Negrinho

CNPJ: 83.536.870/0001-07

SC - Santa Catarina

Rio Negrinho

89.295-000, Av. Richard S. de Albuquerque

Fone: (47) 3644-2070

Email: geral@camaramn.sc.gov.br

8. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado mediante empenho realizado anterior a data da contratação dos serviços, na forma de boleto bancário emitido pela contratada, juntamente com a nota fiscal, com prazo para pagamento de 10 dias

Rio Negrinho, 27 de maio de 2024.

Rodrigo dos Santos

Presidente

Câmara de Vereadores Rio Negrinho